LEI Nº 1.503/2017 **DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45.200,00 (QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Artigo 2° - O Crédito Suplementar será utilizado para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.1001	**Aquisição de Equip. Permanentes para Câmara Municipal**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	R$	1.953,57
01.001.01.031.0001.1002	**Conservação, reforma e ampliação do prédio da Câmara**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
01.001.01.031.0001.2001	**Manutenção e encargos com a Câmara Municipal**		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.500,00
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	R$	5.600,00

01.001.01.031.0001.2038	**Pagamento de Pessoal e encargos com a Câmara Municipal**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	14.146,43
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
	TOTAL GERAL	R$	45.200,00

Artigo 3º - Para cobertura do credito citado no artigo 2º, serão utilizados os recursos do cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

01.001.01.031.0001.1002	**Conservação, reforma e ampliação do Prédio da Câmara**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	8.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Física	R$	2.700,00
01.001.01.031.0001.2001	**Manutenção e encargos com a Câmara Municipal**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	18.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Física	R$	15.000,00
01.001.01.031.0001.2038	**Pagamentos de Pessoal e Encargos com a Câmara Municipal**		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	R$	1.000,00
	TOTAL GERAL	R$	45.200,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal